



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO 161/15

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 13.840.043/0001-27 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, E A EMPRESA THALLYS BERG MENEZES RIBEIRO CNPJ 22.563.855/0001-63 PARA FINS NELE INDICADOS.

A **Secretaria Municipal de Educação** de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. JK, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.840.043/0001-27, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ROBSON CARNEIRO QUEIRÓS**, residente nesta cidade, portador do RG nº 349.437 SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 645.409.012-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma **THALLYS BERG MENEZES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.563.855/0001-63, estabelecida à Av. Sete de setembro, nº 3696, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. **THALLYS BERG MENEZES RIBEIRO**, residente e domiciliado à Av. Sete de setembro, nº 3696, Bairro Centro, nesta cidade, RG 5541576-SPC/PA e o CPF nº 895.906.862-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/15**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 072/2015 e seus adendos, devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 É objeto deste Termo a contratação de empresas para o fornecimento de parcelado de equipamentos de informática e eletrônicos, peças de reposição para os equipamentos utilizados nas atividades básicas e na infraestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÃO

O valor deste Contrato é de R\$ **31.968,00 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)**, a ser pago com recursos oriundos da dotação orçamentária, com a seguinte classificação funcional:

I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação					
ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.361.0037.2-050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.000.00	Material de Consumo
10	17	12.361.0401.2-052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.000.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
10	17	12.361.0401.2-052	MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS	3.3.90.30.000.00	Material de Consumo
10	17	12.361.0401.2-052	MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS	4.4.90.52.000.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais licitados neste Município após a Homologação, **de modo parcelado** mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia. O presente contrato terá validade a partir da assinatura, finalizando em 31 de dezembro de 2015 ou termino do material ou o que vier primeiro.

4.2 – o presente contrato poderá ser aditivado, em havendo interesse das partes, nas clausulas e condições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme a retirada das mercadorias e apresentação das respectivas faturas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 A contratada deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação Pregão Presencial nº. 072/2015.

7.5 Os custos com transporte dos materiais, objeto deste contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6 Os tributos incidentes sobre a fabricação do objeto deste contrato ficarão por conta da CONTRATADA.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÃO**

7.7 As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com o contrato e solicitação de entrega.

7.8 Os materiais deverão ser entregues nesta Secretaria no horário de 08h00min às 14h00min, em Conceição do Araguaia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) Advertência;
- b) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o décimo dia;
- c) 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do décimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 As sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

8.3 - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÃO**

d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Araguaia - PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Conceição do Araguaia - PA, 20 de outubro de 2015.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROBSON CARNEIRO QUEIRÓS
CNPJ 13.840.043/0001-27**

**THALLYS BERG MENEZES RIBEIRO
CNPJ 22.563.855/0001-63
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: